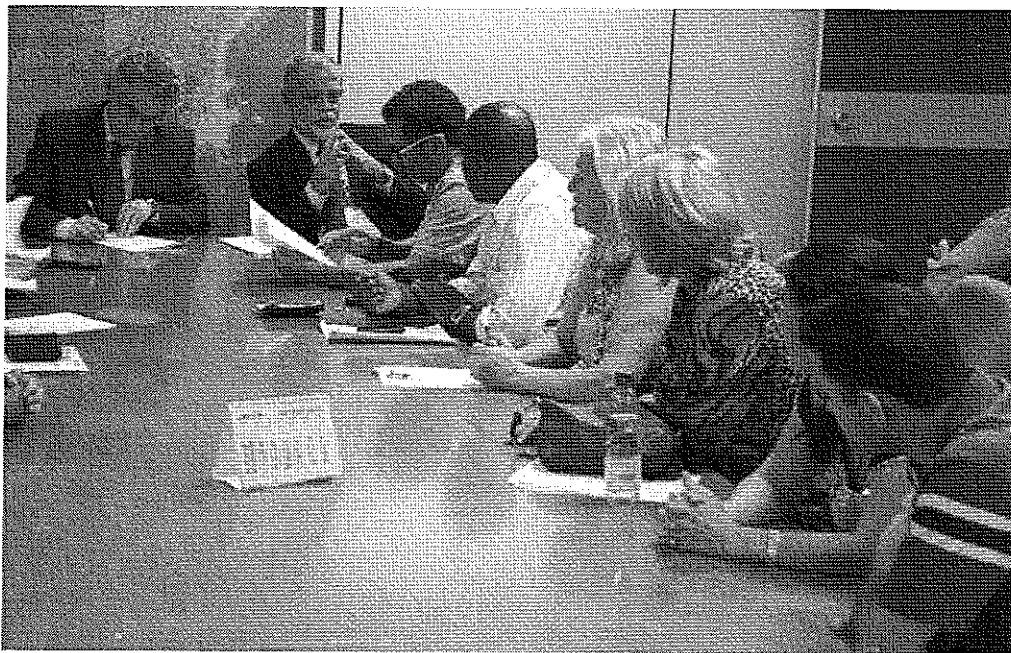


INFORMATIVO 66 DO COMANDO NACIONAL DE GREVE



ENTIDADES ASSINAM TERMO DE ACORDO DE GREVE DA SEGURIDADE SOCIAL

No 86º dia da greve nacional, nesta quarta-feira, 30 de setembro, a Fenasps e as entidades nacionais representativas dos trabalhadores da carreira da Previdência, Saúde e Trabalho (PST) foram recebidas em audiência na Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério do Planejamento (SRT/MPOG) para análise e debate da proposta apresentada pelo governo em relação à pauta de reivindicações e à reposição dos dias parados.

Os representantes do Comando Nacional de Greve da Fenasps (CNGF) reapresentaram a pauta específica, por inteiro, da carreira da PST, reforçando a necessidade de se estabelecer uma política que coloque a questão da paridade entre ativos e aposentados como prioridade, tendo em vista que a proposta apresentada na pauta geral pelo governo contempla somente os servidores que se aposentaram após 2004. Esta bandeira, entre outras, continua na ordem do dia das nossas lutas.

A Fenasps, juntamente com outras entidades nacionais, assinou o termo de acordo (**em anexo**), contendo as propostas apresentadas pelo governo, que não respondem à expectativa da nossa categoria, evidenciando que precisamos estar mobilizados e dispostos a lutar se quisermos conquistar a carreira digna para os trabalhadores da Seguridade Social.

O CNGF destaca a importância da formalização de um comitê que tem como tarefa a reestruturação da carreira da PST como um avanço relevante, considerando que esta proposta foi almejada ao longo dos últimos anos pela Fenasps. Este comitê somente cumprirá sua função a contento se ele estiver balizado pelas ações diretas da categoria.

Assinado ainda o termo de reposição (em anexo), que após caloroso debate, conseguimos consenso na proposta de reposição do trabalho acumulado durante o período da greve.

A SRT/MPOG enviará aos ministérios da Previdência, da Saúde e do Trabalho orientações referentes aos procedimentos a serem adotados no pós-greve.

O CNGF orienta o retorno dos servidores da carreira da PST ao trabalho nesta segunda-feira, 5 de outubro. Todo servidor que, no retorno ao trabalho, enfrentar qualquer tipo de problemas, deve entrar em contato pelo e-mail criado pela FENASPS, retornodagreve@fenasps.org.br, para denúncias de ações de assédio moral e antissindicaís nos estados.

Também nesta quarta-feira, 30 de setembro, foi encerrada a Plenária Nacional Permanente da Fenasps, que saúda a todos os lutadores e lutadoras do Seguro e da Seguridade Social pela brava luta travada.



Obs.: nesta quinta-feira, 1º de outubro, seguirá relatório completo aos estados.

A LUTA É CONTÍNUA ATÉ A VITÓRIA DA CLASSE TRABALHADORA!
OUSAR LUTAR, OUSAR VENCER!

Brasília, 30 de setembro de 2015

Comando Nacional de GREVE da FENASPS - CNGF

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público

TERMO DE ACORDO Nº 3/2015

Define o Termo de Acordo resultante das negociações entre o Governo Federal e Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social – CNTSS, Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social – FENASPS e Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF.

Cláusula primeira. Este Termo de Acordo dispõe sobre a reestruturação dos seguintes planos de cargos e carreiras:

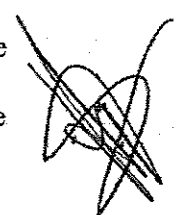
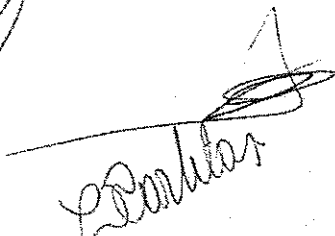
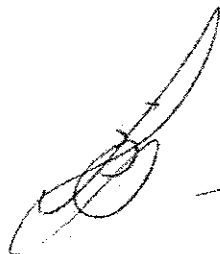
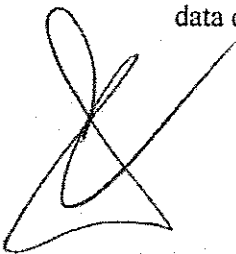
- I – Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei n. 11.355, de 19 outubro de 2006;
- II – Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – DENASUS;
- III – Carreira Previdenciária, de que trata a Lei n. 10.355, de 26 de dezembro de 2001; e
- IV – Carreira de Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei n. 10.483, de 3 de julho de 2003.

Parágrafo único. O período de vigência do acordo é de 2 (dois) anos, exercícios 2016 e 2017.

Cláusula segunda. As tabelas remuneratórias das carreiras relacionadas na cláusula primeira serão reestruturadas nos termos do anexo I deste acordo, com impactos financeiros a serem implementados em agosto de 2016 e janeiro de 2017.

Cláusula terceira. A incorporação da gratificação de desempenho (GD) nos proventos de aposentadoria será devida aos servidores e aposentados abrangidos pelos artigos 3º, 6º e 6º -A, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Parágrafo primeiro. A incorporação que trata esta cláusula dar-se-á pela média aritmética dos pontos concedidos aos servidores no período igual a 60 (sessenta) meses anteriores à data da aposentadoria.



Parágrafo segundo. A diferença de pontos entre a quantidade prevista na regra atual e a média dos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentadoria do servidor será implementada da seguinte forma: um terço da diferença em janeiro de 2017, um terço da diferença em janeiro de 2018 e um terço da diferença em janeiro de 2019.

Parágrafo terceiro. Os já aposentados nas condições citadas no caput desta cláusula serão contemplados na mesma regra de incorporação.

Cláusula quarta. Para efeito de incorporação da gratificação de combate e controle as endemias (GACEN) e gratificação de exercício das atividades de combate às endemias (GEACE), nos proventos de aposentadoria dos servidores que a exerceram por período igual a 60 (sessenta) meses anteriores ao ato de concessão da aposentadoria, será implementada da seguinte forma: um terço da diferença em janeiro de 2017, um terço da diferença em janeiro de 2018 e um terço da diferença em janeiro de 2019;

Parágrafo único. Os valores das gratificações de atividade de combate e controle de endemias (GACEN), gratificação especial de atividade de combate e controle de endemias (GECEN) e gratificação de exercício das atividades de combate às endemias (GEACE), terão seus valores revistos em agosto de 2016 e janeiro de 2017, compatibilizando-os com a regra geral do reajuste, anexo II.

Cláusula quinta. Os benefícios auxílio-saúde, auxílio-alimentação e pré-escolar serão revistos conforme anexo III.

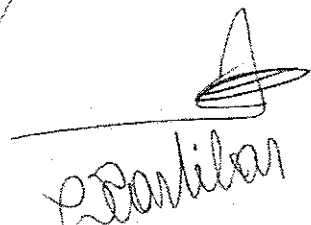
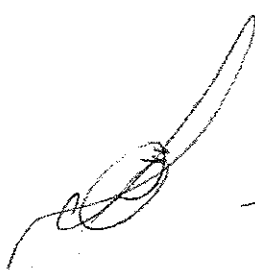
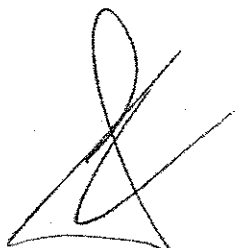
Cláusula sexta. Criação, através de lei, de comitê gestor da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, com a participação da representação da direção dos Ministérios da Previdência Social, Saúde, do Trabalho e Emprego e do Planejamento, e das representações sindicais dos servidores dos respectivos Órgãos, signatárias do presente termo. O comitê deverá apresentar uma proposta de estudo da carreira no prazo de um ano, podendo ser prorrogável por igual período.

Parágrafo primeiro. A composição do comitê gestor deverá ser paritária entre representantes das entidades sindicais e do Governo Federal.

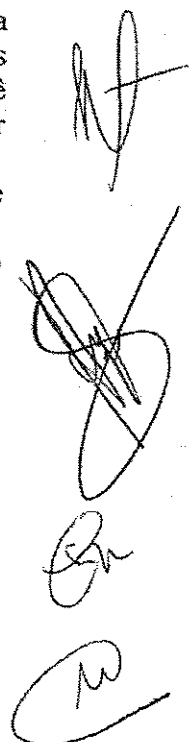
Parágrafo segundo. O comitê gestor poderá constituir grupos de trabalho com o objetivo de subsidiar as discussões sobre temas afetos ao desenvolvimento da carreira.

Cláusula sétima. No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do presente termo, o Ministério do Planejamento apresentará para as entidades sindicais signatárias deste acordo, o posicionamento sobre a revisão das condições para a concessão dos adicionais de insalubridade e de periculosidade regrados na Orientação Normativa nº 06/SEGEP/MP, de 18 de março de 2013.

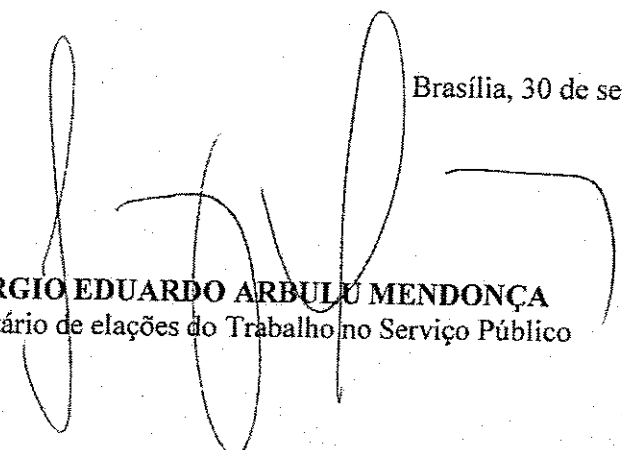
E, por fim tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste termo, assinam o presente documento.



2



Brasília, 30 de setembro de 2015



SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA
Secretário de relações do Trabalho no Serviço Público

Confederação Nacional dos Trabalhadores em
Seguridade Social - **CNTSS**



SANDRO ALEX DE OLIVEIRA CEZAR

Confederação dos Trabalhadores no Serviço
Público Federal - **CONDSEF**



SÉRGIO RONALDO DA SILVA



IRINEU MESSIAS DE ARAÚJO

Federação Nacional dos Sindicatos dos
Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência
e Assistência Social - **FENASPS**



CÉLIO BOSSANTOS



**CLEUZA MARIA FAUSTINO DO
NASCIMENTO**



LUIZ CARLOS VILAR



CARLOS ROBERTO DOS SANTOS



HÉLIO DE JESUS SANTOS

Previdência, da Saúde e do Trabalho - PST
Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - PST
ATUAL

Nível Superior. Posição: Jan/2015.

CL	PAD	VB	GDPST		TOTAL	GDPST		TOTAL
			100	50		100	50	
S	III	3.383,00	4.617,00	8.000,00	2.308,50	5.601,50	6.031,38	6.031,38
	II	3.290,86	4.532,00	7.822,86	2.266,00	5.556,86	5.888,70	5.888,70
	I	3.201,23	4.449,00	7.650,23	2.224,50	5.425,73	5.749,74	5.749,74
	VI	3.107,99	4.294,00	7.401,99	2.147,00	5.254,99	5.568,80	5.568,80
	V	3.023,34	4.217,00	7.240,34	2.106,50	5.131,84	5.438,30	5.438,30
	IV	2.940,99	4.142,00	7.082,99	2.071,00	5.011,99	5.311,29	5.311,29
C	III	2.860,89	4.068,00	6.928,89	2.034,00	4.894,89	5.187,20	5.187,20
	II	2.782,97	3.996,00	6.778,97	1.998,00	4.780,97	5.066,47	5.066,47
	I	2.702,17	3.926,00	6.628,17	1.963,00	4.649,17	4.949,06	4.949,06
	VI	2.628,32	3.795,00	6.423,32	1.897,50	4.525,82	4.796,05	4.796,05
	V	2.556,73	3.729,00	6.285,73	1.864,50	4.421,23	4.685,25	4.685,25
	IV	2.487,09	3.665,00	6.152,09	1.832,50	4.319,59	4.572,91	4.572,91
B	III	2.419,35	3.603,00	6.022,35	1.801,50	4.220,85	4.472,91	4.472,91
	II	2.353,45	3.542,00	5.895,45	1.771,00	4.124,45	4.370,75	4.370,75
	I	2.289,35	3.492,00	5.771,35	1.741,00	4.030,35	4.271,63	4.271,63
	VI	2.222,67	3.371,00	5.593,67	1.685,50	3.908,17	4.141,55	4.141,55
	V	2.162,13	3.315,00	5.477,13	1.657,50	3.819,63	4.047,73	4.047,73
	IV	2.104,24	3.261,00	5.364,24	1.630,50	3.733,74	3.956,71	3.956,71
A	III	2.045,95	3.208,00	5.253,95	1.604,00	3.649,95	3.867,91	3.867,91
	II	1.990,22	3.156,00	5.146,22	1.578,00	3.568,22	3.781,30	3.781,30

Nível Intermediário

CL	PAD	VB	GDPST		TOTAL	GDPST		TOTAL
			100	50		100	50	
S	III	1.923,11	2.124,00	4.047,11	1.062,00	2.985,11	3.163,37	3.163,37
	II	1.904,07	2.109,00	4.013,07	1.054,50	2.958,57	3.135,25	3.135,25
	I	1.885,22	2.095,00	3.980,22	1.047,50	2.932,72	3.107,85	3.107,85
	VI	1.857,36	2.076,00	3.933,36	1.038,50	2.895,86	3.068,26	3.068,26
	V	1.838,97	2.062,00	3.900,97	1.031,00	2.869,97	3.041,36	3.041,36
	IV	1.820,76	2.048,00	3.868,76	1.024,00	2.844,76	3.014,64	3.014,64
C	III	1.802,73	2.035,00	3.837,73	1.017,50	2.820,23	2.986,65	2.986,65
	II	1.784,88	2.022,00	3.806,88	1.011,00	2.795,88	2.962,84	2.962,84
	I	1.767,21	2.009,00	3.776,21	1.004,50	2.771,71	2.937,23	2.937,23
	VI	1.741,09	1.992,00	3.733,09	996,00	2.737,09	2.900,54	2.900,54
	V	1.723,85	1.979,00	3.702,85	999,50	2.713,35	2.875,38	2.875,38
	IV	1.706,78	1.967,00	3.673,78	993,50	2.690,28	2.850,94	2.850,94
B	III	1.689,88	1.955,00	3.644,88	977,50	2.667,38	2.826,67	2.826,67
	II	1.673,15	1.942,00	3.615,15	971,50	2.644,65	2.802,58	2.802,58
	I	1.656,58	1.931,00	3.587,58	965,50	2.622,08	2.778,66	2.778,66
	VI	1.632,10	1.916,00	3.548,10	958,00	2.590,10	2.744,77	2.744,77
	V	1.615,94	1.905,00	3.520,94	952,50	2.568,44	2.721,82	2.721,82
	IV	1.599,94	1.894,00	3.493,94	947,00	2.546,94	2.699,04	2.699,04
A	III	1.584,74	1.883,00	3.467,74	941,50	2.525,24	2.676,42	2.676,42
	II	1.568,42	1.876,00	3.444,42	938,00	2.505,42	2.655,10	2.655,10

Nível Auxiliar

CL	PAD	VB	GDPST		TOTAL	GDPST		TOTAL
			100	50		100	50	
S	III	1.159,57	927,00	2.086,57	463,50	2.550,07	2.713,57	2.713,57
	II	1.158,47	921,00	2.079,47	460,50	2.540,97	2.688,47	2.688,47
	I	1.157,37	916,00	2.073,37	458,00	2.501,37	2.666,37	2.666,37

EXPANSÃO DA DESPESA DE PESSOAL DO INSS EM 5,5% (AGO/2016) E 5,0% (JAN/17)

ANEXO I

PROPOSTA AGO/16

VB	GDPST		TOTAL	GDPST		TOTAL
	100	50		100	50	
3.585,02	4.892,71	8.477,72	2.446,36	6.031,38	6.031,38	
3.487,38	4.802,64	8.290,02	2.401,32	5.888,70	5.888,70	
3.392,40	4.714,68	8.107,08	2.357,34	5.749,74	5.749,74	
3.293,59	4.550,42	7.844,01	2.275,21	5.568,80	5.568,80	
3.203,88	4.468,83	7.677,71	2.234,41	5.438,30	5.438,30	
3.116,62	4.389,35	7.505,96	2.194,67	5.311,29	5.311,29	
3.031,73	4.310,93	7.342,66	2.155,46	5.187,20	5.187,20	
2.949,16	4.234,63	7.183,79	2.117,31	5.066,47	5.066,47	
2.868,83	4.160,45	7.029,28	2.080,22	4.949,06	4.949,06	
2.785,26	4.021,63	6.896,99	2.040,81	4.796,05	4.796,05	
2.709,41	3.951,68	6.661,09	1.975,84	4.685,25	4.685,25	
2.635,61	3.883,86	6.519,47	1.941,93	4.572,91	4.572,91	
2.563,83	3.818,16	6.381,99	1.909,08	4.472,91	4.472,91	
2.493,99	3.753,52	6.247,51	1.876,76	4.370,75	4.370,75	
2.426,06	3.689,93	6.116,00	1.844,97	4.271,63	4.271,63	
2.355,40	3.572,31	5.927,71	1.786,15	4.141,55	4.141,55	
2.291,25	3.512,96	5.804,21	1.756,48	4.047,73	4.047,73	
2.229,84	3.455,74	5.684,58	1.727,87	3.956,71	3.956,71	
2.168,13	3.399,57	5.561,70	1.699,79	3.867,91	3.867,91	
2.109,07	3.344,47	5.453,94	1.672,23	3.781,30	3.781,30	

VB	GDPST		TOTAL	GDPST		TOTAL
	100	50		100	50	
2.037,95	2.250,84	4.288,79	1.125,42	3.163,37	3.163,37	
2.017,78	2.234,94	4.252,72	1.117,47	3.135,25	3.135,25	
1.997,60	2.220,11	4.217,91	1.110,05	3.107,85	3.107,85	
1.968,28	2.199,97	4.168,25	1.099,99	3.068,26	3.068,26	
1.948,79	2.185,14	4.133,92	1.092,57	3.041,36	3.041,36	
1.929,49	2.170,30	4.099,79	1.085,15	3.014,64	3.014,64	
1.910,38	2.156,52	4.066,91	1.078,26	2.986,65	2.986,65	
1.891,47	2.142,75	4.034,22	1.071,37	2.962,84	2.962,84	
1.872,74	2.128,97	4.001,71	1.064,49	2.937,23	2.937,23	
1.845,06	2.110,96	3.956,02	1.055,48	2.900,54	2.900,54	
1.826,79	2.097,18	3.923,97	1.048,59	2.875,38	2.875,38	
1.808,70	2.084,46	3.893,17	1.042,23	2.850,94	2.850,94	
1.790,79	2.071,75	3.862,54	1.035,87	2.826,67	2.826,67	
1.773,07	2.059,03	3.832,10	1.029,52	2.802,58	2.802,58	
1.755,51	2.046,31	3.801,82	1.023,16	2.778,66	2.778,66	
1.738,56	2.030,42	3.759,98	1.015,21	2.744,77	2.744,77	
1.721,44	2.018,76	3.731,20	1.009,38	2.721,82	2.721,82	
1.695,48	2.007,10	3.702,59	1.003,55	2.699,04	2.699,04	
1.678,70	1.995,45	3.674,14	997,72	2.676,42	2.676,42	
1.662,08	1.988,03	3.650,11	994,01	2.655,10	2.655,10	

VB	GDPST		TOTAL	GDPST		TOTAL
	100	50		100	50	
1.228,82	755,86	2.987,04	491,18	2.475,86	2.475,86	
1.227,65	688,69	2.892,34	488,00	2.404,34	2.404,34	
1.226,48	623,91	2.821,09	485,35	2.335,74	2.335,74	

PROPOSTA JAN/17

VB	GDPST		TOTAL	GDPST		TOTAL
	100	50		100	50	
3.773,74	5.150,26	8.924,00	2.575,13	6.348,87	6.348,87	
3.670,95	5.055,45	8.726,40	2.527,72	6.198,68	6.198,68	
3.570,97	4.952,86	8.533,83	2.481,43	6.052,40	6.052,40	
3.469,96	4.789,96	8.258,92	2.394,98	5.861,94	5.861,94	
3.372,54	4.704,06	8.076,60	2.352,03	5.724,57	5.724,57	
3.280,67	4.620,40	7.901,08	2.310,20	5.590,87	5.590,87	
3.191,32	4.537,85	7.729,18	2.268,93	5.460,25	5.460,25	
3.104,40	4.457,54	7.565,94	2.228,77	5.333,17	5.333,17	
3.019,85	4.379,45	7.399,30	2.189,73	5.209,57	5.209,57	
2.931,89	4.233,32	7.165,21	2.116,66	5.048,55	5.048,55	
2.852,03	4.159,70	7.011,73	2.079,85	4.931,88	4.931,88	
2.774,35	4.088,31	6.862,66	2.044,15	4.818,50	4.818,50	
2.698,78	4.019,15	6.717,93	2.009,57	4.708,36	4.708,36	
2.625,27	3.951,10	6.576,37	1.975,55	4.600,82	4.600,82	
2.553,77	3.884,17	6.437,94	1.942,09	4.495,86	4.495,86	
2.479,39	3.760,35	6.239,74	1.880,18	4.359,56	4.359,56	
2.411,86	3.697,88	6.109,74	1.848,94	4.260,80	4.260,80	
2.346,16	3.637,65	5.983,81	1.818,82	4.164,99	4.164,99	
2.282,26	3.578,52	5.860,78	1.789,26	4.071,52	4.071,52	
2.220,09	3.520,52	5.740,81	1.760,26	3.980,35	3.980,35	

VB	GDPST		TOTAL	GDPST		TOTAL
	100	50		100	50	
2.145,23	2.369,32	4.514,55	1.184,86	3.329,88	3.329,88	

ANEXO I

Previdência, da Saúde e do Trabalho - PST
Médico da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006
ATUAL

PROPOSTA AGO/16

PROPOSTA JAN/17

40 HORAS

Posição: Jan/2015

CL	PAD	VB	GDM - PST 100	TOTAL ATIVO	GDM - PST 50	TOTAL APOSENT.
S	II	6.766,00	3.267,00	10.033,00	1.633,50	8.399,50
	I	6.581,72	3.223,00	9.804,72	1.611,50	8.193,22
	VI	6.402,46	3.179,00	9.581,46	1.589,50	7.991,96
C	IV	6.215,98	3.140,00	9.355,98	1.570,00	7.785,98
	V	6.046,68	3.098,00	9.144,68	1.549,00	7.595,68
	III	5.881,98	3.057,00	8.938,98	1.528,50	7.410,48
B	II	5.721,78	3.017,00	8.738,78	1.508,50	7.230,28
	I	5.565,94	2.977,00	8.542,94	1.488,50	7.054,44
	VI	5.414,34	2.938,00	8.352,34	1.469,00	6.883,34
A	IV	5.256,64	2.891,00	8.147,64	1.445,50	6.702,14
	V	5.113,46	2.854,00	7.967,46	1.427,00	6.540,46
	III	4.974,18	2.818,00	7.792,18	1.409,00	6.383,18
A	II	4.838,70	2.782,00	7.620,70	1.391,00	6.229,70
	I	4.706,90	2.747,00	7.453,90	1.373,50	6.080,40
	V	4.578,70	2.713,00	7.291,70	1.356,50	5.935,20
A	IV	4.445,34	2.671,00	7.116,34	1.335,50	5.780,84
	V	4.324,26	2.638,00	6.962,26	1.319,00	5.643,26
	III	4.206,48	2.606,00	6.812,48	1.303,00	5.509,48
A	II	4.091,90	2.575,00	6.666,90	1.287,50	5.379,40
	I	3.980,44	2.544,00	6.524,44	1.272,00	5.252,44

20 HORAS

CL	PAD	VB	GDM - PST 100	TOTAL ATIVO	GDM - PST 50	TOTAL APOSENTADO
S	II	3.383,00	2.767,00	6.150,00	1.383,50	4.766,50
	I	3.290,86	2.723,00	6.013,86	1.361,50	4.652,36
	VI	3.201,23	2.679,00	5.880,23	1.339,50	4.540,73
C	IV	3.107,99	2.640,00	5.747,99	1.320,00	4.427,99
	V	3.023,34	2.598,00	5.621,34	1.299,00	4.322,34
	III	2.940,99	2.557,00	5.497,99	1.278,50	4.219,49
B	II	2.860,89	2.517,00	5.377,89	1.259,50	4.119,39
	I	2.782,97	2.477,00	5.259,97	1.238,50	4.021,47
	V	2.707,17	2.438,00	5.145,17	1.219,00	3.926,17
B	IV	2.628,32	2.391,00	5.019,32	1.195,50	3.823,82
	V	2.556,73	2.354,00	4.910,73	1.177,00	3.733,73
	III	2.487,09	2.318,00	4.805,09	1.159,00	3.646,09
A	II	2.419,35	2.282,00	4.701,35	1.141,00	3.560,35
	I	2.353,45	2.247,00	4.600,45	1.123,50	3.476,95
	V	2.289,35	2.213,00	4.502,35	1.106,50	3.395,85
A	IV	2.222,67	2.171,00	4.393,67	1.085,50	3.308,17
	V	2.162,13	2.138,00	4.300,13	1.069,00	3.231,13
	III	2.103,24	2.106,00	4.209,24	1.053,00	3.156,24
A	II	2.045,95	2.075,00	4.120,95	1.037,50	3.083,45
	I	1.990,22	2.044,00	4.034,22	1.022,00	3.012,22

EXPANSÃO DA DESPESA DE PESSOAL DO INSS EM 5,5% (AGO/2016) E 5,0% (JAN/17)

CGATN/SRT/MP

#TABELA

PST MÉDICOS - 2 parcelas 10.8% - set/15
Impresso em: 30/09/2015 - 18:11

VB	GDM - PST 100	TOTAL ATIVO	GDM - PST 50	TOTAL APOSENT.
7.547,47	3.644,00	11.191,47	1.822,00	9.369,47
7.341,91	3.595,00	10.936,91	1.797,50	9.139,41
7.141,94	3.546,00	10.687,94	1.773,00	8.914,94
6.933,93	3.503,00	10.436,93	1.751,50	8.685,43
6.745,07	3.456,00	10.201,07	1.728,00	8.473,07
6.561,35	3.411,00	9.972,35	1.705,50	8.266,85
6.382,65	3.365,00	9.747,65	1.682,50	8.065,15
6.208,81	3.321,00	9.529,81	1.660,50	7.869,31
6.039,70	3.277,00	9.316,70	1.638,50	7.678,20
5.863,78	3.225,00	9.088,78	1.612,50	7.476,28
5.704,06	3.183,00	8.887,06	1.591,50	7.295,56
5.548,70	3.143,00	8.691,70	1.571,50	7.120,20
5.397,57	3.103,00	8.500,57	1.551,50	6.949,07
5.250,55	3.064,00	8.314,55	1.532,00	6.782,55
5.107,54	3.026,00	8.133,54	1.513,00	6.620,54
4.958,78	2.980,00	7.938,78	1.490,00	6.448,78
4.823,71	2.943,00	7.766,71	1.471,50	6.295,21
4.692,33	2.907,00	7.599,33	1.453,50	6.145,83
4.564,51	2.873,00	7.437,51	1.436,50	6.001,01
4.440,18	2.839,00	7.278,18	1.419,00	5.859,18

VB	GDM - PST 100	TOTAL ATIVO	GDM - PST 50	TOTAL APOSENTADO
3.773,74	3.086,00	6.859,74	1.543,00	5.316,74
3.670,95	3.038,00	6.708,95	1.519,00	5.189,95
3.570,97	2.988,00	6.558,97	1.494,00	5.064,97
3.465,96	2.945,00	6.411,96	1.472,50	4.939,46
3.372,54	2.898,00	6.270,54	1.449,00	4.821,54
3.280,67	2.853,00	6.133,67	1.426,50	4.707,17
3.191,32	2.807,00	5.998,32	1.403,50	4.594,82
3.104,40	2.763,00	5.867,40	1.381,50	4.485,90
3.019,85	2.720,00	5.739,85	1.360,00	4.379,85
2.931,89	2.667,00	5.598,89	1.333,50	4.265,39
2.852,03	2.626,00	5.478,03	1.313,00	4.165,03
2.774,35	2.585,00	5.359,35	1.292,50	4.066,85
2.698,78	2.545,00	5.243,78	1.272,50	3.971,28
2.625,27	2.506,00	5.131,27	1.253,00	3.878,27
2.553,77	2.468,00	5.021,77	1.234,00	3.787,77
2.479,39	2.422,00	4.901,39	1.211,00	3.690,39
2.411,86	2.385,00	4.796,86	1.192,50	3.604,36
2.346,16	2.349,00	4.695,16	1.174,50	3.520,66
2.282,26	2.315,00	4.597,26	1.157,50	3.439,76
2.220,09	2.280,00	4.500,09	1.140,00	3.360,09

SEGURIDADE SOCIAL E DO TRABALHO
 Carreira da Seguridade Social e do Trabalho
 ATUAL

Nível Superior

CL	PAD	VB	GESST	GDASST	TOTAL	ATIVO	30	APROBADO	TOTAL
S	I	1.890,64	206,00	5.984,00	8.000,64	1.711,20	30	3.887,04	8.000,64
		1.869,01	206,00	5.781,00	7.856,01	1.711,20	30	3.887,04	7.856,01
		1.847,37	206,00	5.578,00	7.611,37	1.681,20	30	3.797,57	7.611,37
		1.813,69	206,00	5.343,00	7.352,69	1.603,60	30	3.643,29	7.352,69
		1.779,25	206,00	5.083,00	7.202,25	1.562,40	30	3.564,65	7.202,25
		1.744,81	206,00	4.800,00	7.050,81	1.521,60	30	3.486,41	7.050,81
		1.710,37	206,00	4.500,00	6.916,37	1.480,80	30	3.409,17	6.916,37
		1.675,93	206,00	4.200,00	6.752,93	1.440,00	30	3.332,93	6.752,93
		1.641,49	206,00	3.900,00	6.589,49	1.400,00	30	3.256,49	6.589,49
		1.607,05	206,00	3.600,00	6.427,05	1.360,00	30	3.180,05	6.427,05
C	I	1.772,79	206,00	4.954,00	6.932,79	1.485,60	30	3.444,39	6.932,79
		1.738,35	206,00	4.629,00	6.563,35	1.446,72	30	3.387,65	6.563,35
		1.703,91	206,00	4.304,00	6.293,91	1.408,00	30	3.331,91	6.293,91
		1.669,47	206,00	3.979,00	6.024,47	1.370,00	30	3.276,47	6.024,47
		1.635,03	206,00	3.654,00	5.755,03	1.332,00	30	3.221,03	5.755,03
		1.600,59	206,00	3.329,00	5.485,59	1.294,00	30	3.165,59	5.485,59
		1.566,15	206,00	3.004,00	5.216,15	1.256,00	30	3.110,15	5.216,15
		1.531,71	206,00	2.679,00	4.946,71	1.218,00	30	3.054,71	4.946,71
		1.497,27	206,00	2.354,00	4.677,27	1.180,00	30	2.999,27	4.677,27
		1.462,83	206,00	2.029,00	4.407,83	1.142,00	30	2.943,83	4.407,83
B	I	1.663,36	206,00	4.500,00	6.369,36	1.350,00	30	3.238,36	6.369,36
		1.638,92	206,00	4.200,00	6.204,92	1.312,00	30	3.182,92	6.204,92
		1.614,48	206,00	3.900,00	6.050,48	1.274,00	30	3.127,48	6.050,48
		1.589,04	206,00	3.600,00	5.896,04	1.236,00	30	3.072,04	5.896,04
		1.563,60	206,00	3.300,00	5.741,60	1.198,00	30	3.016,60	5.741,60
		1.538,16	206,00	3.000,00	5.587,16	1.160,00	30	2.961,16	5.587,16
		1.512,72	206,00	2.700,00	5.432,72	1.122,00	30	2.905,72	5.432,72
		1.487,28	206,00	2.400,00	5.278,28	1.084,00	30	2.850,28	5.278,28
		1.461,84	206,00	2.100,00	5.123,84	1.046,00	30	2.794,84	5.123,84
		1.436,40	206,00	1.800,00	4.969,40	1.008,00	30	2.739,40	4.969,40
A	I	1.570,01	206,00	3.506,00	5.282,01	1.059,40	30	2.785,46	5.282,01
		1.545,57	206,00	3.206,00	5.127,57	1.021,00	30	2.729,52	5.127,57
		1.521,13	206,00	2.906,00	4.973,13	982,60	30	2.673,58	4.973,13
		1.496,69	206,00	2.606,00	4.818,69	944,20	30	2.617,64	4.818,69
		1.472,25	206,00	2.306,00	4.664,25	905,80	30	2.561,70	4.664,25
		1.447,81	206,00	2.006,00	4.509,81	867,40	30	2.505,76	4.509,81
		1.423,37	206,00	1.706,00	4.355,37	829,00	30	2.449,82	4.355,37
		1.398,93	206,00	1.406,00	4.200,93	790,60	30	2.393,88	4.200,93
		1.374,49	206,00	1.106,00	4.046,49	752,20	30	2.337,94	4.046,49
		1.349,05	206,00	806,00	3.892,05	713,80	30	2.281,99	3.892,05

Nível Intermediário

CL	PAD	VB	GESST	GDASST	TOTAL	ATIVO	30	APROBADO	TOTAL
S	I	1.467,26	206,00	4.413,00	6.086,26	1.315,20	30	3.329,20	6.086,26
		1.442,82	206,00	4.113,00	5.921,82	1.276,80	30	3.273,26	5.921,82
		1.418,38	206,00	3.813,00	5.757,38	1.238,40	30	3.217,32	5.757,38
		1.393,94	206,00	3.513,00	5.592,94	1.200,00	30	3.161,38	5.592,94
		1.369,50	206,00	3.213,00	5.428,50	1.161,60	30	3.105,44	5.428,50
		1.345,06	206,00	2.913,00	5.264,06	1.123,20	30	3.049,50	5.264,06
		1.320,62	206,00	2.613,00	5.100,62	1.084,80	30	2.993,56	5.100,62
		1.296,18	206,00	2.313,00	4.937,18	1.046,40	30	2.937,62	4.937,18
		1.271,74	206,00	2.013,00	4.773,74	1.008,00	30	2.881,68	4.773,74
		1.247,30	206,00	1.713,00	4.610,30	969,60	30	2.825,74	4.610,30
C	I	1.461,07	206,00	4.413,00	6.086,07	1.315,20	30	3.329,20	6.086,07
		1.436,63	206,00	4.113,00	5.921,63	1.276,80	30	3.273,26	5.921,63
		1.412,19	206,00	3.813,00	5.757,19	1.238,40	30	3.217,32	5.757,19
		1.387,75	206,00	3.513,00	5.592,75	1.200,00	30	3.161,38	5.592,75
		1.363,31	206,00	3.213,00	5.428,31	1.161,60	30	3.105,44	5.428,31
		1.338,87	206,00	2.913,00	5.263,87	1.123,20	30	3.049,50	5.263,87
		1.314,43	206,00	2.613,00	5.100,43	1.084,80	30	2.993,56	5.100,43
		1.289,99	206,00	2.313,00	4.937,99	1.046,40	30	2.937,62	4.937,99
		1.265,55	206,00	2.013,00	4.774,55	1.008,00	30	2.881,68	4.774,55
		1.241,11	206,00	1.713,00	4.611,11	969,60	30	2.825,74	4.611,11
B	I	1.454,78	206,00	4.413,00	6.086,78	1.315,20	30	3.329,20	6.086,78
		1.430,34	206,00	4.113,00	5.921,34	1.276,80	30	3.273,26	5.921,34
		1.405,90	206,00	3.813,00	5.756,90	1.238,40	30	3.217,32	5.756,90
		1.381,46	206,00	3.513,00	5.592,46	1.200,00	30	3.161,38	5.592,46
		1.357,02	206,00	3.213,00	5.428,02	1.161,60	30	3.105,44	5.428,02
		1.332,58	206,00	2.913,00	5.263,58	1.123,20	30	3.049,50	5.263,58
		1.308,14	206,00	2.613,00	5.100,14	1.084,80	30	2.993,56	5.100,14
		1.283,70	206,00	2.313,00	4.936,70	1.046,40	30	2.937,62	4.936,70
		1.259,26	206,00	2.013,00	4.773,26	1.008,00	30	2.881,68	4.773,26
		1.234,82	206,00	1.713,00	4.609,82	969,60	30	2.825,74	4.609,82
A	I	1.447,29	206,00	4.413,00	6.086,29	1.315,20	30	3.329,20	6.086,29
		1.422,85	206,00	4.113,00	5.921,85	1.276,80	30	3.273,26	5.921,85
		1.398,41	206,00	3.813,00	5.757,41	1.238,40	30	3.217,32	5.757,41
		1.373,97	206,00	3.513,00	5.592,97	1.200,00	30	3.161,38	5.592,97
		1.349,53	206,00	3.213,00	5.428,53	1.161,60	30	3.105,44	5.428,53
		1.325,09	206,00	2.913,00	5.264,09	1.123,20	30	3.049,50	5.264,09
		1.300,65	206,00	2.613,00	5.100,65	1.084,80	30	2.993,56	5.100,65
		1.276,21	206,00	2.313,00	4.937,21	1.046,40	30	2.937,62	4.937,21
		1.251,77	206,00	2.013,00	4.773,77	1.008,00	30	2.881,68	4.773,77
		1.227,33	206,00	1.713,00	4.610,33	969,60	30	2.825,74	4.610,33

Nível Auxiliar

CL	PAD	VB	GESST	GDASST	TOTAL	ATIVO	30	APROBADO	TOTAL
S	I	1.463,41	206,00	4.200,00	5.863,41	1.276,80	30	3.093,08	5.863,41
		1.438,97	206,00	3.900,00	5.709,97	1.238,40	30	3.037,14	5.709,97
		1.414,53	206,00	3.600,00	5.556,53	1.200,00	30	2.981,20	5.556,53
		1.390,09	206,00	3.300,00	5.403,09	1.161,60	30	2.925,26	5.403,09
		1.365,65	206,00	3.000,00	5.249,65	1.123,20	30	2.869,32	5.249,65
		1.341,21	206,00	2.700,00	5.096,21	1.084,80	30	2.813,38	5.096,21
		1.316,77	206,00	2.400,00	4.942,77	1.046,40	30	2.757,44	4.942,77
		1.292,33	206,00	2.100,00	4.789,33	1.008,00	30	2.701,50	4.789,33
		1.267,89	206,00	1.800,00	4.635,89	969,60	30	2.645,56	4.635,89
		1.243,45	206,00	1.500,00	4.482,45	931,20	30	2.589,62	4.482,45
C	I	1.460,92	206,00	4.200,00	5.860,92	1.276,80	30	3.093,08	5.860,92
		1.436,48	206,00	3.900,00	5.707,48	1.238,40	30	3.037,14	5.707,48
		1.412,04	206,00	3.600,00	5.554,04	1.200,00	30	2.981,20	5.554,04
		1.387,60	206,00	3.300,00	5.400,60	1.161,60	30	2.925,26	5.400,60
		1.363,16	206,00	3.000,00	5.247,16	1.123,20	30	2.869,32	5.247,16
		1.338,72	206,00	2.700,00	5.093,72	1.084,80	30	2.813,38	5.093,72
		1.314,28	206,00	2.400,00	4.940,28	1.046,40	30	2.757,44	4.940,28
		1.289,84	206,00	2.100,00	4.786,84	1.008,00	30	2.701,50	4.786,84
		1.265,40	206,00	1.800,00	4.633,40	969,60	30	2.645,56	4.633,40
		1.240,96	206,00	1.500,00	4.480,96	931,20	30	2.589,62	4.480,96
B	I	1.453,43	206,00	4.200,00	5.859,43	1.276,80	30	3.093,08	5.859,43
		1.428,99	206,00	3.900,00	5.706,99	1.238,40	30	3.037,14	5.706,99
		1.404,55	206,00	3.600,00	5.554,55	1.200,00	30	2.981,20	5.554,55
		1.380,11	206,00	3.300,00	5.402,11	1.161,60	30	2.925,26	5.402,11
		1.355,67	206,00	3.000,00	5.249,67	1.123,20	30	2.869,32	5.249,67
		1.331,23							

SEGURIDADE SOCIAL E DO TRABALHO
Médico e Médico de Saúde Pública - 20 e 40 horas
2015

40 HORAS

PROPOSTA AGO/16

ANEXO I

PROPOSTA JAN/17

CL	PAD	VB	GESST	GDM - 100		GDM - 50		TOTAL
				SEGURIDADE	ATIVO	SEGURIDADE	ATIVO	
S	III	3.781,28	206,00	5.556,28	9.556,28	2.785,50	6.272,78	7.551,17
	II	3.738,02	206,00	5.485,00	9.429,02	2.742,50	6.686,52	7.456,92
	I	3.695,34	206,00	5.400,00	9.301,34	2.700,00	6.601,34	7.331,68
	VI	3.627,78	206,00	5.234,00	9.067,78	2.617,00	6.450,78	7.193,98
	V	3.586,50	206,00	5.154,00	8.946,50	2.577,00	6.369,50	7.102,94
	IV	3.545,78	206,00	5.075,00	8.826,78	2.537,50	6.289,28	7.013,52
C	III	3.302,58	206,00	4.997,00	8.708,58	2.498,50	6.210,08	6.925,19
	II	3.465,90	206,00	4.921,00	8.592,90	2.460,50	6.132,40	6.836,44
	I	3.426,70	206,00	4.846,00	8.478,70	2.423,00	6.055,70	6.752,72
	VI	3.364,72	206,00	4.699,00	8.269,72	2.349,50	5.920,22	6.602,09
	V	3.326,80	206,00	4.628,00	8.160,80	2.314,00	5.846,80	6.519,80
	IV	3.289,42	206,00	4.558,00	8.053,42	2.279,00	5.774,42	6.439,11
B	III	3.252,50	206,00	4.490,00	7.948,50	2.245,00	5.703,50	6.359,94
	II	3.216,04	206,00	4.422,00	7.844,04	2.211,00	5.633,04	6.281,77
	I	3.180,06	206,00	4.356,00	7.742,06	2.178,00	5.564,06	6.204,64
	V	3.123,12	206,00	4.226,00	7.595,12	2.113,00	5.442,12	6.069,14
	IV	3.088,34	206,00	4.164,00	7.498,34	2.082,00	5.376,34	5.995,35
	III	3.054,02	206,00	4.102,00	7.362,02	2.051,00	5.311,02	5.922,58
A	II	3.020,12	206,00	4.042,00	7.269,12	2.021,00	5.247,12	5.851,27
	I	2.986,62	206,00	3.983,00	7.175,62	1.991,50	5.184,12	5.780,91
	VI	2.923,50	206,00	3.923,50	7.077,50	1.961,50	5.123,50	5.712,50
	V	2.891,00	206,00	3.861,00	6.982,00	1.931,00	5.061,00	5.645,00
	IV	2.859,00	206,00	3.800,00	6.887,00	1.900,00	5.000,00	5.577,00
	III	2.827,00	206,00	3.740,00	6.792,00	1.870,00	4.939,00	5.510,00

20 HORAS

CL	PAD	VB	GESST	GDM - 100		GDM - 50		TOTAL
				SEGURIDADE	ATIVO	SEGURIDADE	ATIVO	
S	III	1.890,64	206,00	5.071,00	7.167,64	2.535,50	4.632,14	5.165,59
	II	1.869,01	206,00	4.985,00	7.060,01	2.492,50	4.567,51	5.093,46
	I	1.847,67	206,00	4.900,00	6.953,67	2.450,00	4.503,67	5.022,16
	VI	1.813,89	206,00	4.734,00	6.753,89	2.367,00	4.386,89	4.891,99
	V	1.793,25	206,00	4.654,00	6.653,25	2.327,00	4.326,25	4.823,97
	IV	1.772,89	206,00	4.575,00	6.553,89	2.287,50	4.266,39	4.757,26
C	III	1.752,79	206,00	4.497,00	6.455,79	2.248,50	4.207,29	4.691,84
	II	1.732,95	206,00	4.421,00	6.359,95	2.210,50	4.149,45	4.626,72
	I	1.713,35	206,00	4.346,00	6.265,35	2.173,00	4.092,35	4.561,56
	VI	1.682,36	206,00	4.199,00	6.087,36	2.099,50	3.987,86	4.498,39
	V	1.663,40	206,00	4.128,00	5.997,40	2.064,00	3.933,40	4.436,80
	IV	1.644,71	206,00	4.058,00	5.908,71	2.029,00	3.879,71	4.376,15
B	III	1.626,25	206,00	3.990,00	5.822,25	1.995,00	3.827,25	4.315,31
	II	1.608,02	206,00	3.922,00	5.736,02	1.961,00	3.775,02	4.254,72
	I	1.590,03	206,00	3.855,00	5.652,03	1.928,00	3.724,03	4.194,59
	V	1.561,56	206,00	3.726,00	5.499,56	1.863,00	3.630,56	4.134,82
	IV	1.544,17	206,00	3.664,00	5.414,17	1.832,00	3.582,17	4.075,57
	III	1.527,01	206,00	3.602,00	5.335,01	1.801,00	3.534,01	4.017,00
A	II	1.510,06	206,00	3.542,00	5.259,06	1.771,00	3.487,06	3.960,44
	I	1.493,31	206,00	3.483,00	5.182,31	1.741,50	3.440,81	3.903,13
	VI	1.476,50	206,00	3.424,50	5.107,50	1.712,00	3.395,50	3.846,44
	V	1.460,00	206,00	3.366,00	5.032,00	1.682,00	3.350,00	3.791,00
	IV	1.444,00	206,00	3.308,00	4.957,00	1.652,00	3.305,00	3.736,00
	III	1.428,00	206,00	3.250,00	4.882,00	1.622,00	3.260,00	3.681,00

EXPANSÃO DA DESPESA DE PESSOAL DO INSS EM 5,5% (AGO/2016) E 5,0% (JAN/17)

CGAT/RS/IMP

TABELA

SEGURIDADE SOCIAL E DO TRABALHO MÉDICOS - 2 parcelas 10,8% - set/15

PREVIDENCIÁRIA
Carreira Previdenciária

ATUAL - 2015

Cl. PAD	VB	GEP	GDP	TOTAL		GDP	GDP	TOTAL
				100	ATUAL			
5	1.922,64	238,00	5.838,00	8.000,64	1.726,00	3.013,64	3.013,64	3.013,64
6	1.901,01	238,00	5.689,00	7.828,01	1.706,00	3.045,71	3.045,71	3.045,71
7	1.879,67	238,00	5.541,00	7.658,67	1.685,20	3.079,87	3.079,87	3.079,87
8	1.858,33	238,00	5.393,00	7.489,33	1.664,40	3.114,03	3.114,03	3.114,03
9	1.837,00	238,00	5.245,00	7.320,00	1.643,60	3.148,19	3.148,19	3.148,19
10	1.815,66	238,00	5.097,00	7.150,66	1.622,80	3.182,35	3.182,35	3.182,35
11	1.794,33	238,00	4.949,00	6.981,33	1.602,00	3.216,51	3.216,51	3.216,51
12	1.773,00	238,00	4.801,00	6.812,00	1.581,20	3.250,67	3.250,67	3.250,67
13	1.751,66	238,00	4.653,00	6.642,66	1.560,40	3.284,83	3.284,83	3.284,83
14	1.730,33	238,00	4.505,00	6.473,33	1.539,60	3.318,99	3.318,99	3.318,99
15	1.709,00	238,00	4.357,00	6.304,00	1.518,80	3.353,15	3.353,15	3.353,15
16	1.687,66	238,00	4.209,00	6.134,66	1.498,00	3.387,31	3.387,31	3.387,31
17	1.666,33	238,00	4.061,00	5.965,33	1.477,20	3.421,47	3.421,47	3.421,47
18	1.645,00	238,00	3.913,00	5.796,00	1.456,40	3.455,63	3.455,63	3.455,63
19	1.623,66	238,00	3.765,00	5.626,66	1.435,60	3.489,79	3.489,79	3.489,79
20	1.602,33	238,00	3.617,00	5.457,33	1.414,80	3.523,95	3.523,95	3.523,95
21	1.581,00	238,00	3.469,00	5.288,00	1.394,00	3.558,11	3.558,11	3.558,11
22	1.559,66	238,00	3.321,00	5.118,66	1.373,20	3.592,27	3.592,27	3.592,27
23	1.538,33	238,00	3.173,00	4.949,33	1.352,40	3.626,43	3.626,43	3.626,43
24	1.517,00	238,00	3.025,00	4.780,00	1.331,60	3.660,59	3.660,59	3.660,59
25	1.495,66	238,00	2.877,00	4.610,66	1.310,80	3.694,75	3.694,75	3.694,75
26	1.474,33	238,00	2.729,00	4.441,33	1.290,00	3.728,91	3.728,91	3.728,91
27	1.453,00	238,00	2.581,00	4.272,00	1.269,20	3.763,07	3.763,07	3.763,07
28	1.431,66	238,00	2.433,00	4.102,66	1.248,40	3.797,23	3.797,23	3.797,23
29	1.410,33	238,00	2.285,00	3.933,33	1.227,60	3.831,39	3.831,39	3.831,39
30	1.389,00	238,00	2.137,00	3.764,00	1.206,80	3.865,55	3.865,55	3.865,55
31	1.367,66	238,00	2.000,00	3.600,00	1.186,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00
32	1.346,33	238,00	1.863,00	3.440,00	1.165,20	3.935,00	3.935,00	3.935,00
33	1.325,00	238,00	1.726,00	3.285,00	1.144,40	3.970,00	3.970,00	3.970,00
34	1.303,66	238,00	1.589,00	3.135,00	1.123,60	4.005,00	4.005,00	4.005,00
35	1.282,33	238,00	1.452,00	2.985,00	1.102,80	4.040,00	4.040,00	4.040,00
36	1.261,00	238,00	1.315,00	2.835,00	1.082,00	4.075,00	4.075,00	4.075,00
37	1.239,66	238,00	1.178,00	2.685,00	1.061,20	4.110,00	4.110,00	4.110,00
38	1.218,33	238,00	1.041,00	2.535,00	1.040,40	4.145,00	4.145,00	4.145,00
39	1.197,00	238,00	904,00	2.385,00	1.019,60	4.180,00	4.180,00	4.180,00
40	1.175,66	238,00	767,00	2.235,00	998,80	4.215,00	4.215,00	4.215,00
41	1.154,33	238,00	630,00	2.085,00	978,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00
42	1.133,00	238,00	493,00	1.935,00	957,20	4.285,00	4.285,00	4.285,00
43	1.111,66	238,00	356,00	1.785,00	936,40	4.320,00	4.320,00	4.320,00
44	1.090,33	238,00	219,00	1.635,00	915,60	4.355,00	4.355,00	4.355,00
45	1.069,00	238,00	82,00	1.485,00	894,80	4.390,00	4.390,00	4.390,00
46	1.047,66	238,00	-155,00	1.335,00	874,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00
47	1.026,33	238,00	-292,00	1.185,00	853,20	4.460,00	4.460,00	4.460,00
48	1.005,00	238,00	-429,00	1.035,00	832,40	4.495,00	4.495,00	4.495,00
49	983,66	238,00	-566,00	885,00	811,60	4.530,00	4.530,00	4.530,00
50	962,33	238,00	-703,00	735,00	790,80	4.565,00	4.565,00	4.565,00
51	941,00	238,00	-840,00	585,00	770,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00
52	919,66	238,00	-977,00	435,00	749,20	4.635,00	4.635,00	4.635,00
53	898,33	238,00	-1.114,00	285,00	728,40	4.670,00	4.670,00	4.670,00
54	877,00	238,00	-1.251,00	135,00	707,60	4.705,00	4.705,00	4.705,00
55	855,66	238,00	-1.388,00	-15,00	686,80	4.740,00	4.740,00	4.740,00
56	834,33	238,00	-1.525,00	-165,00	666,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00
57	813,00	238,00	-1.662,00	-315,00	645,20	4.810,00	4.810,00	4.810,00
58	791,66	238,00	-1.799,00	-465,00	624,40	4.845,00	4.845,00	4.845,00
59	770,33	238,00	-1.936,00	-615,00	603,60	4.880,00	4.880,00	4.880,00
60	749,00	238,00	-2.073,00	-765,00	582,80	4.915,00	4.915,00	4.915,00
61	727,66	238,00	-2.210,00	-915,00	562,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00
62	706,33	238,00	-2.347,00	-1.065,00	541,20	4.985,00	4.985,00	4.985,00
63	685,00	238,00	-2.484,00	-1.215,00	520,40	5.020,00	5.020,00	5.020,00
64	663,66	238,00	-2.621,00	-1.365,00	500,00	5.055,00	5.055,00	5.055,00
65	642,33	238,00	-2.758,00	-1.515,00	479,20	5.090,00	5.090,00	5.090,00
66	621,00	238,00	-2.895,00	-1.665,00	458,40	5.125,00	5.125,00	5.125,00
67	600,00	238,00	-3.032,00	-1.815,00	438,00	5.160,00	5.160,00	5.160,00
68	579,00	238,00	-3.169,00	-1.965,00	417,20	5.195,00	5.195,00	5.195,00
69	558,00	238,00	-3.306,00	-2.115,00	396,40	5.230,00	5.230,00	5.230,00
70	537,00	238,00	-3.443,00	-2.265,00	375,60	5.265,00	5.265,00	5.265,00
71	516,00	238,00	-3.580,00	-2.415,00	354,80	5.300,00	5.300,00	5.300,00
72	495,00	238,00	-3.717,00	-2.565,00	334,00	5.335,00	5.335,00	5.335,00
73	474,00	238,00	-3.854,00	-2.715,00	313,20	5.370,00	5.370,00	5.370,00
74	453,00	238,00	-3.991,00	-2.865,00	292,40	5.405,00	5.405,00	5.405,00
75	432,00	238,00	-4.128,00	-3.015,00	271,60	5.440,00	5.440,00	5.440,00
76	411,00	238,00	-4.265,00	-3.165,00	250,80	5.475,00	5.475,00	5.475,00
77	390,00	238,00	-4.402,00	-3.315,00	230,00	5.510,00	5.510,00	5.510,00
78	369,00	238,00	-4.539,00	-3.465,00	209,20	5.545,00	5.545,00	5.545,00
79	348,00	238,00	-4.676,00	-3.615,00	188,40	5.580,00	5.580,00	5.580,00
80	327,00	238,00	-4.813,00	-3.765,00	167,60	5.615,00	5.615,00	5.615,00
81	306,00	238,00	-4.950,00	-3.915,00	146,80	5.650,00	5.650,00	5.650,00
82	285,00	238,00	-5.087,00	-4.065,00	126,00	5.685,00	5.685,00	5.685,00
83	264,00	238,00	-5.224,00	-4.215,00	105,20	5.720,00	5.720,00	5.720,00
84	243,00	238,00	-5.361,00	-4.365,00	84,40	5.755,00	5.755,00	5.755,00
85	222,00	238,00	-5.498,00	-4.515,00	63,60	5.790,00	5.790,00	5.790,00
86	201,00	238,00	-5.635,00	-4.665,00	42,80	5.825,00	5.825,00	5.825,00
87	180,00	238,00	-5.772,00	-4.815,00	22,00	5.860,00	5.860,00	5.860,00
88	159,00	238,00	-5.909,00	-4.965,00	1,20	5.895,00	5.895,00	5.895,00
89	138,00	238,00	-6.046,00	-5.115,00	-18,80	5.930,00	5.930,00	5.930,00
90	117,00	238,00	-6.183,00	-5.265,00	-39,60	5.965,00	5.965,00	5.965,00
91	96,00	238,00	-6.320,00	-5.415,00	-60,40	6.000,00	6.000,00	6.000,00
92	75,00	238,00	-6.457,00	-5.565,00	-81,20	6.035,00	6.035,00	6.035,00
93	54,00	238,00	-6.594,00	-5.715,00	-102,00	6.070,00	6.070,00	6.070,00
94	33,00	238,00	-6.731,00	-5.865,00	-122,80	6.105,00	6.105,00	6.105,00
95	12,00	238,00	-6.868,00	-6.015,00	-143,60	6.140,00	6.140,00	6.140,00
96	-9,00	238,00	-7.005,00	-6.165,00	-164,40	6.175,00	6.175,00	6.175,00
97	-30,00	238,00	-7.142,00	-6.315,00	-185,20	6.210,00	6.210,00	6.210,00
98	-51,00	238,00	-7.279,00	-6.465,00	-206,00	6.245,00	6.245,00	6.245,00
99	-72,00	238,00	-7.416,00	-6.615,00	-226,80	6.280,00	6.280,00	6.280,00
100	-93,00	238,00	-7.553,00	-6.765,00	-247,60	6.315,00	6.315,00	6.315,00

Cl. PAD	VB	GEP	GDP	TOTAL		GDP	GDP	TOTAL
				100	ATUAL			
5	1.922,64	238,00	5.838,00	8.000,64	1.726,00	3.013,64	3.013,64	3.013,64
6	1.901,01	238,00	5.689,00	7.828,01	1.706,00	3.045,71	3.045,7	

PREVIDENCIÁRIA

* Médico integrantes do Quadro de Pessoal do INSS, referenciados no art. 1º da Lei no 10.355, de 26 de dezembro de 2001

2015

40 HORAS

CL	PAD	VB	GEP	GDM-PREV		TOTAL	APOSENTADO
				100	50		
S	III	3.845,28	238,00	5.475,00	9.558,28	2.737,50	6.820,78
	II	3.802,02	238,00	5.390,00	9.430,02	2.695,00	6.735,02
	I	3.739,34	238,00	5.306,00	9.303,34	2.653,00	6.650,34
	VI	3.691,78	238,00	5.126,00	9.054,78	2.562,50	6.492,28
	V	3.650,50	238,00	5.046,00	8.934,50	2.523,00	6.411,50
C	IV	3.609,78	238,00	4.968,00	8.815,78	2.484,00	6.331,78
	III	3.569,58	238,00	4.891,00	8.698,58	2.445,50	6.253,08
	II	3.529,90	238,00	4.816,00	8.583,90	2.408,00	6.175,90
	I	3.490,70	238,00	4.743,00	8.471,70	2.371,50	6.100,20
	VI	3.428,72	238,00	4.583,00	8.249,72	2.291,50	5.958,22
B	V	3.390,80	238,00	4.513,00	8.141,80	2.256,50	5.885,30
	IV	3.353,42	238,00	4.444,00	8.035,42	2.222,00	5.813,42
	III	3.316,50	238,00	4.377,00	7.931,50	2.188,50	5.743,00
	II	3.280,04	238,00	4.311,00	7.829,04	2.155,50	5.673,54
	I	3.244,06	238,00	4.246,00	7.728,06	2.123,00	5.605,06
A	V	3.187,12	238,00	4.105,00	7.530,12	2.052,50	5.477,62
	IV	3.152,34	238,00	4.044,00	7.434,34	2.022,00	5.412,34
	III	3.118,02	238,00	3.984,00	7.340,02	1.992,00	5.348,02
	II	3.084,12	238,00	3.925,00	7.247,12	1.962,50	5.284,62
	I	3.050,62	238,00	3.867,00	7.155,62	1.933,50	5.223,12

20 HORAS

CL	PAD	VB	GEP	GDM-PREV		TOTAL	APOSENTADO
				100	50		
S	III	1.922,84	238,00	4.975,00	7.135,64	2.487,50	4.648,14
	II	1.901,01	238,00	4.890,00	7.029,01	2.445,00	4.584,01
	I	1.876,67	238,00	4.806,00	6.923,67	2.403,00	4.520,67
	VI	1.849,89	238,00	4.625,00	6.708,89	2.312,50	4.396,39
	V	1.825,25	238,00	4.546,00	6.609,25	2.273,00	4.336,25
C	IV	1.804,89	238,00	4.468,00	6.510,89	2.234,00	4.276,89
	III	1.784,79	238,00	4.391,00	6.413,79	2.195,50	4.218,29
	II	1.764,95	238,00	4.316,00	6.318,95	2.158,00	4.160,95
	I	1.745,35	238,00	4.243,00	6.226,35	2.121,50	4.104,85
	VI	1.714,36	238,00	4.083,00	6.035,36	2.041,50	3.993,86
B	V	1.695,40	238,00	4.013,00	5.946,40	2.006,50	3.939,90
	IV	1.676,71	238,00	3.944,00	5.858,71	1.972,00	3.886,71
	III	1.658,25	238,00	3.877,00	5.773,25	1.938,50	3.834,75
	II	1.640,02	238,00	3.811,00	5.689,02	1.905,50	3.783,52
	I	1.622,03	238,00	3.746,00	5.606,03	1.873,00	3.733,03
A	V	1.593,56	238,00	3.665,00	5.436,56	1.802,50	3.634,06
	IV	1.576,17	238,00	3.544,00	5.358,17	1.772,00	3.586,17
	III	1.559,01	238,00	3.488,00	5.281,01	1.742,00	3.539,01
	II	1.542,06	238,00	3.425,00	5.205,06	1.712,50	3.492,56
	I	1.525,31	238,00	3.367,00	5.130,31	1.683,50	3.446,81

EXPANSÃO DA DESPESA DE PESSOAL DO INSS EM 5,5% (AGO/2016) E 5,0% (JAN/17)

CGAT/RS/RTMP

TABELA

PREVIDENCIÁRIA - 2 parcelas 10,8% - set/15

PROPOSTA AGO/16

VB	GEP	GDM-PREV	TOTAL	GDM-PREV	TOTAL	APOSENTADO
4.074,18	252,00	5.801,00	10.127,18	2.900,50	7.226,68	7.226,68
4.028,35	252,00	5.714,00	9.991,35	2.855,50	7.135,85	7.135,85
3.983,13	252,00	5.627,00	9.857,13	2.811,00	7.046,13	7.046,13
3.911,55	252,00	5.430,00	9.593,55	2.715,00	6.878,55	6.878,55
3.867,84	252,00	5.346,00	9.465,84	2.673,00	6.792,84	6.792,84
3.824,66	252,00	5.264,00	9.340,66	2.632,00	6.708,66	6.708,66
3.782,07	252,00	5.182,00	9.216,07	2.591,00	6.625,07	6.625,07
3.740,03	252,00	5.103,00	9.095,03	2.551,50	6.543,53	6.543,53
3.698,50	252,00	5.025,00	8.975,50	2.512,50	6.463,00	6.463,00
3.652,83	252,00	4.858,00	8.740,83	2.428,00	6.312,83	6.312,83
3.592,05	252,00	4.782,00	8.626,05	2.391,00	6.235,05	6.235,05
3.553,04	252,00	4.709,00	8.514,04	2.354,50	6.159,54	6.159,54
3.513,93	252,00	4.638,00	8.403,93	2.319,00	6.084,93	6.084,93
3.475,29	252,00	4.568,00	8.295,29	2.284,00	6.011,29	6.011,29
3.437,17	252,00	4.499,00	8.188,17	2.249,50	5.938,67	5.938,67
3.376,84	252,00	4.349,00	7.977,84	2.174,50	5.803,34	5.803,34
3.339,99	252,00	4.281,00	7.876,99	2.142,50	5.734,49	5.734,49
3.303,63	252,00	4.214,00	7.776,63	2.110,50	5.666,13	5.666,13
3.267,71	252,00	4.150,00	7.678,71	2.079,50	5.599,21	5.599,21
3.232,22	252,00	4.087,00	7.583,22	2.048,50	5.532,72	5.532,72

PROPOSTA JAN/17

VB	GEP	GDM-PREV	TOTAL	GDM-PREV	TOTAL	APOSENTADO
4.288,55	265,00	6.106,00	10.659,55	3.053,00	7.606,55	7.606,55
4.242,30	265,00	6.011,00	10.516,30	3.005,50	7.510,80	7.510,80
4.197,00	265,00	5.916,00	10.375,00	2.959,00	7.416,00	7.416,00
4.117,35	265,00	5.716,00	10.098,35	2.858,00	7.240,35	7.240,35
4.071,32	265,00	5.627,00	9.963,32	2.813,50	7.149,82	7.149,82
4.025,90	265,00	5.541,00	9.831,90	2.770,50	7.061,40	7.061,40
3.981,07	265,00	5.455,00	9.701,07	2.727,50	6.973,57	6.973,57
3.936,81	265,00	5.371,00	9.572,81	2.685,50	6.887,31	6.887,31
3.893,09	265,00	5.289,00	9.447,09	2.644,50	6.802,59	6.802,59
3.823,97	265,00	5.112,00	9.200,97	2.556,00	6.644,97	6.644,97
3.781,68	265,00	5.034,00	9.080,68	2.517,00	6.563,68	6.563,68
3.739,99	265,00	4.957,00	8.964,99	2.478,50	6.483,49	6.483,49
3.698,81	265,00	4.882,00	8.845,81	2.441,00	6.404,81	6.404,81
3.658,15	265,00	4.808,00	8.731,15	2.404,00	6.327,15	6.327,15
3.618,02	265,00	4.736,00	8.619,02	2.368,00	6.251,02	6.251,02
3.554,52	265,00	4.578,00	8.397,52	2.289,00	6.108,52	6.108,52
3.515,73	265,00	4.510,00	8.290,73	2.255,00	6.035,73	6.035,73
3.477,45	265,00	4.443,00	8.185,45	2.221,50	5.963,95	5.963,95
3.439,65	265,00	4.378,00	8.082,65	2.189,00	5.893,65	5.893,65
3.402,28	265,00	4.313,00	7.980,28	2.156,50	5.823,78	5.823,78

VB	GEP	GDM-PREV	TOTAL	GDM-PREV	TOTAL	APOSENTADO
2.037,09	252,00	5.271,00	7.560,09	2.635,50	4.924,59	4.924,59
2.014,17	252,00	5.181,00	7.447,17	2.590,50	4.856,67	4.856,67
1.991,56	252,00	5.092,00	7.335,56	2.546,00	4.789,56	4.789,56
1.955,77	252,00	4.900,00	7.107,77	2.450,00	4.657,77	4.657,77
1.933,90	252,00	4.817,00	7.002,90	2.408,50	4.594,40	4.594,40
1.912,33	252,00	4.734,00	6.898,33	2.367,00	4.531,33	4.531,33
1.891,04	252,00	4.652,00	6.795,04	2.326,00	4.469,04	4.469,04
1.870,01	252,00	4.573,00	6.695,01	2.286,50	4.408,51	4.408,51
1.849,25	252,00	4.496,00	6.597,25	2.248,00	4.349,25	4.349,25
1.816,41	252,00	4.326,00	6.394,41	2.163,00	4.231,41	4.231,41
1.796,32	252,00	4.253,00	6.300,32	2.126,00	4.174,32	4.174,32
1.776,52	252,00	4.179,00	6.207,52	2.089,50	4.118,02	4.118,02
1.756,96	252,00	4.108,00	6.116,96	2.054,00	4.062,96	4.062,96
1.737,65	252,00	4.038,00	6.027,65	2.019,00	4.008,65	4.008,65
1.718,59	252,00	3.969,00	5.939,59	1.984,50	3.955,09	3.955,09
1.688,42	252,00	3.820,00	5.760,42	1.910,00	3.850,42	3.850,42
1.670,00	252,00	3.755,00	5.677,00	1.877,50	3.799,50	3.799,50
1.651,82	252,00	3.691,00	5.594,82	1.845,50	3.749,32	3.749,32
1.633,86	252,00	3.629,00	5.514,86	1.814,50	3.700,36	3.700,36
1.616,11	252,00	3.567,00	5.435,11	1.783,50	3.651,61	3.651,61

VB	GEP	GDM-PREV	TOTAL	GDM-PREV	TOTAL	APOSENTADO
2.144,27	265,00	5.548,00	7.957,27	2.774,00	5.183,27	5.183,27
2.120,15	265,00	5.454,00	7.839,15	2.727,00	5.112,15	5.112,15
2.096,35	265,00	5.360,00	7.721,35	2.680,00	5.041,35	5.041,35
2.058,66	265,00	5.159,00	7.491,66	2.579,00	4.902,66	4.902,66
2.035,66	265,00	5.070,00	7.370,66	2.535,00	4.835,66	4.835,66
2.012,95	265,00	4.983,00	7.260,95	2.491,50	4.769,45	4.769,45
1.990,53	265,00	4.897,00	7.152,53	2.448,50	4.704,03	4.704,03
1.968,41	265,00	4				

ATUAL

PROPOSTA AGO/16

PROPOSTA JAN/17

Nível Superior	CL	PAD	VB	Posição Jan/2015			TOTAL
				GDASUS 100	TOTAL ATIVO 50	GDASUS APOSENTADO 50	
S	III	3.383,00	7.768,00	11.151,00	3.684,00	7.257,00	2.257,00
	II	3.290,86	7.570,00	10.860,86	3.785,00	7.075,86	2.257,00
	I	3.201,23	7.377,00	10.578,23	3.688,50	6.889,73	2.257,00
V	VI	3.107,99	6.951,00	10.058,99	3.475,50	6.583,49	2.257,00
	V	3.072,34	6.777,00	9.800,34	3.388,50	6.411,84	2.257,00
	IV	2.940,99	6.608,00	9.548,99	3.304,00	6.244,99	2.257,00
C	III	2.860,89	6.440,00	9.304,89	3.222,00	6.082,89	2.257,00
	II	2.782,97	6.285,00	9.067,97	3.142,50	5.925,47	2.257,00
	I	2.707,17	6.130,00	8.837,17	3.065,00	5.772,17	2.257,00
B	VI	2.628,32	5.785,00	8.413,32	2.892,50	5.520,82	2.257,00
	V	2.556,73	5.645,00	8.201,73	2.822,50	5.379,23	2.257,00
	IV	2.487,09	5.509,00	7.996,09	2.754,50	5.241,59	2.257,00
A	III	2.419,35	5.377,00	7.796,35	2.688,50	5.107,85	2.257,00
	II	2.353,45	5.249,00	7.602,45	2.624,50	4.977,95	2.257,00
	I	2.289,35	5.124,00	7.413,35	2.562,00	4.851,35	2.257,00
V	VI	2.222,67	4.945,00	7.067,67	2.422,50	4.645,17	2.257,00
	V	2.162,13	4.733,00	6.895,13	2.366,50	4.528,63	2.257,00
	IV	2.103,24	4.624,00	6.727,24	2.312,00	4.415,24	2.257,00
C	III	2.045,95	4.518,00	6.563,95	2.259,00	4.304,95	2.257,00
	II	1.990,22	4.415,00	6.405,22	2.207,50	4.197,72	2.257,00
	I	1.934,00	4.312,00	6.246,00	2.156,00	4.091,00	2.257,00

Nível Intermediário	CL	PAD	VB	Posição Jan/2015			TOTAL
				GDASUS 100	TOTAL ATIVO 50	GDASUS APOSENTADO 50	
S	III	1.923,11	4.132,00	6.055,11	2.066,00	3.989,11	3.989,11
	II	1.904,07	4.005,00	5.909,07	2.002,50	3.906,57	3.906,57
	I	1.885,32	3.881,00	5.766,32	1.940,50	3.825,82	3.825,82
V	VI	1.857,36	3.646,00	5.503,36	1.823,00	3.680,36	3.680,36
	V	1.838,97	3.533,00	5.374,97	1.765,50	3.605,47	3.605,47
	IV	1.820,76	3.424,00	5.244,76	1.714,00	3.532,76	3.532,76
C	III	1.802,73	3.319,00	5.121,73	1.659,50	3.462,23	3.462,23
	II	1.784,68	3.218,00	5.002,68	1.609,00	3.393,68	3.393,68
	I	1.767,21	3.119,00	4.886,21	1.559,50	3.326,71	3.326,71
B	VI	1.741,09	2.932,00	4.673,09	1.466,00	3.207,09	3.207,09
	V	1.723,85	2.842,00	4.565,85	1.421,00	3.144,85	3.144,85
	IV	1.706,78	2.755,00	4.461,78	1.377,50	3.084,28	3.084,28
A	III	1.689,88	2.671,00	4.360,88	1.335,50	3.025,38	3.025,38
	II	1.673,15	2.589,00	4.262,15	1.294,00	2.967,65	2.967,65
	I	1.656,58	2.511,00	4.167,58	1.255,50	2.912,08	2.912,08
V	VI	1.632,10	2.361,00	3.993,10	1.180,50	2.812,60	2.812,60
	V	1.615,94	2.290,00	3.905,94	1.145,00	2.760,94	2.760,94
	IV	1.599,94	2.221,00	3.820,94	1.110,50	2.710,44	2.710,44
C	III	1.584,10	2.155,00	3.739,10	1.077,50	2.661,60	2.661,60
	II	1.568,42	2.090,00	3.658,42	1.045,00	2.613,42	2.613,42
	I	1.552,85	2.025,00	3.577,85	1.015,00	2.566,85	2.566,85

Nível Auxiliar	CL	PAD	VB	Posição Jan/2015			TOTAL
				GDASUS 100	TOTAL ATIVO 50	GDASUS APOSENTADO 50	
S	III	1.159,57	713,27	3.272,84	700,00	2.572,84	2.572,84
	II	1.156,47	649,88	3.209,35	700,00	2.509,35	2.509,35
	I	1.157,37	588,75	3.146,12	700,00	2.446,12	2.446,12

VB	GDASUS 100			GDASUS 50			TOTAL
	100	TOTAL ATIVO	GDASUS APOSENTADO	100	TOTAL ATIVO	GDASUS APOSENTADO	
3.885,02	8.232,00	11.812,02	4.116,00	7.203,02	7.203,02	7.203,02	7.203,02
3.487,38	8.022,00	11.509,38	4.011,00	7.498,38	7.498,38	7.498,38	7.498,38
3.591,40	7.818,00	11.210,40	3.909,00	7.301,40	7.301,40	7.301,40	7.301,40
3.293,59	7.366,00	10.659,59	3.683,00	6.976,59	6.976,59	6.976,59	6.976,59
3.203,88	7.182,00	10.385,88	3.591,00	6.794,88	6.794,88	6.794,88	6.794,88
3.116,62	7.003,00	10.119,62	3.501,50	6.618,12	6.618,12	6.618,12	6.618,12
3.031,71	6.839,00	9.860,71	3.414,50	6.446,23	6.446,23	6.446,23	6.446,23
2.949,16	6.660,00	9.609,16	3.330,00	6.279,16	6.279,16	6.279,16	6.279,16
2.868,03	6.496,00	9.364,83	3.249,00	6.116,83	6.116,83	6.116,83	6.116,83
2.785,28	6.130,00	8.915,28	3.065,00	5.850,28	5.850,28	5.850,28	5.850,28
2.703,41	5.982,00	8.691,41	2.991,00	5.700,41	5.700,41	5.700,41	5.700,41
2.635,61	5.838,00	8.473,61	2.919,00	5.554,61	5.554,61	5.554,61	5.554,61
2.563,83	5.698,00	8.261,83	2.849,00	5.412,83	5.412,83	5.412,83	5.412,83
2.493,99	5.562,00	8.055,99	2.781,00	5.274,99	5.274,99	5.274,99	5.274,99
2.426,06	5.430,00	7.856,06	2.715,00	5.141,06	5.141,06	5.141,06	5.141,06
2.355,40	5.134,00	7.489,40	2.567,00	4.922,40	4.922,40	4.922,40	4.922,40
2.291,25	5.016,00	7.307,25	2.500,00	4.799,25	4.799,25	4.799,25	4.799,25
2.228,84	4.900,00	7.128,84	2.450,00	4.678,84	4.678,84	4.678,84	4.678,84
2.168,13	4.788,00	6.956,13	2.394,00	4.562,13	4.562,13	4.562,13	4.562,13
2.109,07	4.679,00	6.789,07	2.339,50	4.449,57	4.449,57	4.449,57	4.449,57

VB	GDASUS 100			GDASUS 50			TOTAL
	100	TOTAL ATIVO	GDASUS APOSENTADO	100	TOTAL ATIVO	GDASUS APOSENTADO	
2.037,95	4.379,00	6.416,95	2.189,50	4.227,45	4.227,45	4.227,45	4.227,45
2.017,78	4.244,00	6.261,78	2.122,00	4.139,78	4.139,78	4.139,78	4.139,78
1.997,80	4.113,00	6.110,80	2.056,50	4.054,30	4.054,30	4.054,30	4.054,30
1.980,28	3.966,00	5.932,28	1.932,00	3.900,28	3.900,28	3.900,28	3.900,28
1.946,79	3.744,00	5.692,79	1.872,00	3.820,79	3.820,79	3.820,79	3.820,79
1.929,49	3.628,00	5.557,49	1.814,00	3.743,49	3.743,49	3.743,49	3.743,49
1.910,38	3.517,00	5.427,38	1.759,50	3.668,88	3.668,88	3.668,88	3.668,88
1.891,47	3.410,00	5.301,47	1.705,00	3.596,47	3.596,47	3.596,47	3.596,47
1.872,74	3.305,00	5.177,74	1.652,50	3.525,24	3.525,24	3.525,24	3.525,24
1.845,06	3.107,00	4.952,06	1.553,50	3.398,56	3.398,56	3.398,56	3.398,56
1.826,79	3.012,00	4.838,79	1.506,00	3.322,79	3.322,79	3.322,79	3.322,79
1.808,70	2.920,00	4.728,70	1.460,00	3.268,70	3.268,70	3.268,70	3.268,70
1.790,79	2.831,00	4.621,79	1.415,50	3.206,29	3.206,29	3.206,29	3.206,29
1.773,07	2.744,00	4.517,07	1.372,00	3.145,07	3.145,07	3.145,07	3.145,07
1.755,51	2.661,00	4.416,51	1.330,50	3.086,01	3.086,01	3.086,01	3.086,01
1.729,56	2.502,00	4.231,56	1.251,00	2.980,56	2.980,56	2.980,56	2.980,56
1.712,44	2.427,00	4.139,44	1.211,00	2.925,94	2.925,94	2.925,94	2.925,94
1.695,48	2.354,00	4.049,48	1.177,00	2.872,48	2.872,48	2.872,48	2.872,48
1.678,70	2.284,00	3.962,70	1.141,00	2.820,70	2.820,70	2.820,70	2.820,70
1.662,08	2.215,00	3.877,08	1.107,50	2.769,58	2.769,58	2.769,58	2.769,58

VB	GDASUS 100			GDASUS 50			TOTAL
	100	TOTAL ATIVO	GDASUS APOSENTADO	100	TOTAL ATIVO	GDASUS APOSENTADO	
1.238,82	755,65	1.484,00	3.468,68	742,00	2.726,68	2.726,68	2.726,68
1.227,65	688,69	1.484,00	3.400,34	742,00	2.658,34	2.658,34	2.658,34
1.226,48	623,91	1.484,00	3.334,39	742,00	2.592,39	2.592,39	2.592,39

VB	GDASUS 100			GDASUS 50			TOTAL
	100	TOTAL ATIVO	GDASUS APOSENTADO	100	TOTAL ATIVO	GDASUS APOSENTADO	
3.773,74	8.665,00	12.438,74	4.332,50	8.106,24	8.106,24	8.106,24	8.106,24
3.670,95	8.444,00	12.114,95	4.222,00	7.892,95	7.892,95	7.892,95	7.892,95
3.570,97	8.230,00	11.809,97	4.115,00	7.685,97	7.685,97	7.685,97	7.685,97
3.466,96	7.754,00	11.220,96	3.777,00	7.343,96	7.343,96	7.343,96	7.343,96
3.374,54	7.560,00	10.933,54	3.780,00	7.152,54	7.152,54	7.152,54	7.152,54
3.280,67	7.372,00	10.652,67	3.686,00	6.966,67	6.966,67	6.966,67	6.966,67
3.191,32	7.188,00	10.379,32	3.594,00	6.785,32	6.785,32	6.785,32	6.785,32
3.104,40	7.011,00	10.115,40	3.505,50	6.609,90	6.609,90	6.609,90	6.609,90
3.019,85	6.838,00	9.857,85	3.419,00	6.438,85	6.438,85	6.438,85	6.438,85
2.931,89	6.453,00	9.384,89	3.226,50	6.158,39	6.158,39	6.158,39	6.158,39
2.853,03	6.297,00	9.149,03	3.146,50				

ANEXO II

GACEN

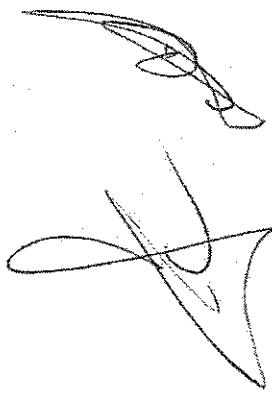
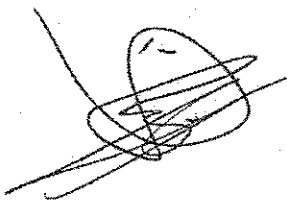
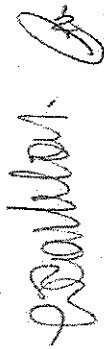


VALOR ATUAL	VALOR AGO/2016	VALOR JAN/2017
R\$ 835,00	R\$ 885,00	R\$ 932,00

GECEM

VALOR ATUAL	VALOR AGO/2016	VALOR JAN/2017
R\$ 835,00	R\$ 885,00	R\$ 932,00

GEACE

VALOR ATUAL	VALOR AGO/2016	VALOR JAN/2017
R\$ 835,00	R\$ 885,00	R\$ 932,00

ANEXO III

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

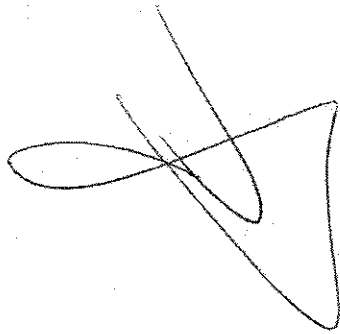
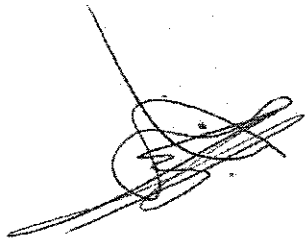
VALOR ATUAL	VALOR JAN/2016
R\$ 373,00	R\$ 458,00

AUXÍLIO PRÉ ESCOLAR

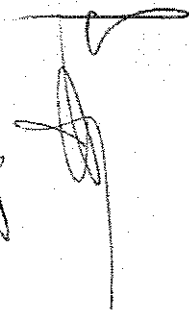
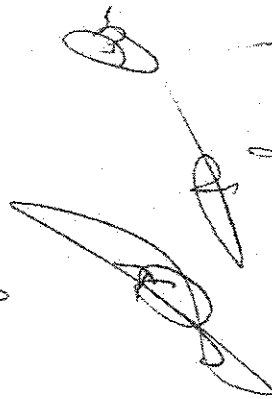
VALOR ATUAL	VALOR JAN/2016
R\$ 73,07	R\$ 321,00

**VALOR PER CAPITA MÉDIO NO PLANO DE SAÚDE
AUXÍLIO PRÉ ESCOLAR**

VALOR MÉDIO ATUAL	VALOR MÉDIO JAN/2016
R\$ 117,78	R\$ 145,00



prescritor.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público

TERMO DE ACORDO DE REPOSIÇÃO Nº 02/2015

Define o Termo do Acordo para reposição das atividades paralisadas e dos valores descontados, decorrentes da paralisação dos servidores da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho.

Cláusula primeira. Este Termo de Acordo, resultante das negociações entre o Governo Federal e as entidades representativas dos servidores da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, dispõe sobre a reposição do trabalho resultante da paralisação ocorrida no período de julho a setembro de 2015, bem como sobre a devolução dos descontos referentes aos dias não trabalhados.

Cláusula segunda. A reposição das atividades paralisadas e das horas não trabalhadas objeto do presente termo de acordo, será iniciada imediatamente após a assinatura do presente acordo pelos signatários.

Cláusula terceira. O retorno ao trabalho e a retomada das atividades, conforme o disposto neste termo de acordo, ensejará a devolução do valor dos descontos efetuados.

Cláusula quarta. A reposição das atividades paralisadas será feita convertendo-se em horas o período total de paralisação de cada servidor, conforme estabelecido nos parágrafos a seguir:

§ 1º A reposição deverá objetivar a regularização dos serviços e do atendimento ao cidadão absorvendo toda a demanda não atendida durante o período de paralisação.

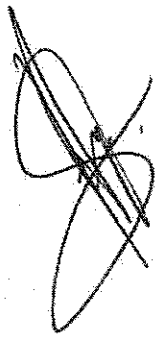
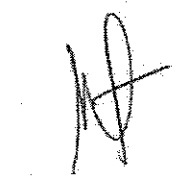
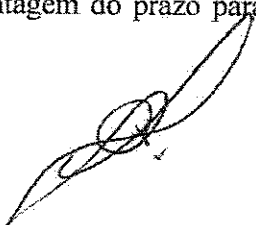
§ 2º Os casos excepcionais serão tratados de maneira individualizada pela direção dos Órgãos.

Cláusula quinta. Os gestores responsáveis por cada unidade organizacional dos Órgãos deverão atestar que os trabalhos paralisados foram retomados e que as atividades previstas estão sendo realizadas.

Cláusula sexta. O não cumprimento do disposto nas cláusulas quarta e quinta, implicará o desconto das horas correspondentes ao final do plano de reposição.

§ 1º Em caso de desconto, este se dará em parcelas de, no máximo, 10% (dez por cento) ao mês da remuneração do servidor.

§ 2º Em caso de licenças e afastamentos legais, a contagem do prazo para a reposição ficará suspensa.



Cláusula sétima. O servidor, em decorrência de sua participação no movimento grevista, não sofrerá prejuízo funcional ou profissional.

Cláusula oitava. A Administração Central dos Órgãos avaliará, mensalmente, o andamento da reposição dos trabalhos, podendo rever as condições estabelecidas nas cláusulas quarta e quinta do presente acordo.

Brasília, 30 de setembro de 2015.



SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA
Secretário de relações do Trabalho no Serviço Público

Confederação Nacional dos Trabalhadores
em Seguridade Social - CNTSS



SANDRO ALEX DE OLIVEIRA CEZAR

Confederação dos Trabalhadores no
Serviço Público Federal - CONDSEF



SÉRGIO RONALDO DA SILVA



IRINEU MESSIAS DE ARAUJO

Federação Nacional dos Sindicatos dos
Trabalhadores em Saúde, Trabalho,
Previdência e Assistência Social - FENASPS



CÉLIO DOS SANTOS



**CLEUZA MARIA FAUSTINO DO
NASCIMENTO**



LUIZ CARLOS VILAR



CARLOS ROBERTO DOS SANTOS



HÉLIO DE JESUS SANTOS